

# PROTOS SANITÁRIOS

## PROFISSIONAIS LIBERAIS



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



Considerando as orientações técnicas e legais referentes a **prevenção e o controle do COVID-19 no Brasil**, das experiências exitosas de outros estados e municípios, além do apoio da sociedade civil organizada, **os profissionais liberais do Estado da Paraíba deverão seguir as recomendações descritas no protocolo sanitário abaixo:**

### 1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

#### FUNCIONÁRIO



Atendimento individualizado, mediante prévio agendamento e rigoroso controle de horário, informando antecipadamente o cliente, eventual atraso, observando intervalo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos entre um cliente e outro;



Proibição de acompanhante durante quaisquer atendimentos, salvo os casos resguardados por lei;



Evitar qualquer tipo de aglomeração, principalmente na sala de espera, respeitando o limite de apenas 1 (um) cliente em espera para cada profissional, bem como o limite de acesso simultâneo a qualquer espaço, de, no máximo, 2m<sup>2</sup> por pessoa;



Limitar o número de funcionários ao estritamente e necessário para o funcionamento do serviço;



Demarcar, com sinalização, a circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída;



Só permitir a entrada de clientes se estiverem utilizando máscaras;

## 2. HIGIENE PESSOAL

### FUNCIONÁRIO / CLIENTE



Disponibilizar na entrada do estabelecimento lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool gel a 70%. para higienização das mãos, antes e após a utilização ou manuseamento de equipamentos, espirros, celulares.



As mulheres, preferencialmente de cabelos amarrados.

## 2. HIGIENE PESSOAL

### FUNCIONÁRIO / CLIENTE



Realizar a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70% ou água sanitária com concentração proporcional de 1 (uma) colher de sopa do produto para 1 (um) litro de água



Sistematizar a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;



Intensificar a higienização dos sanitários existentes, sendo que o funcionário deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado);



Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvasadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);



Manter o ambiente de trabalho com ventilação adequada, sempre que possível, deixando portas e janelas abertas;



Evitar o uso de ar condicionado;



Caso possua bebedouro, os mesmos devem ser lacrados e não utilizados por trabalhadores ou clientes;

**Observação 1:** Grupo de risco engloba aqueles com idade igual ou superior a 60 anos; portadores de cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC); doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabetes mellitus, conforme juízo clínico; doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; gestação e puerpério; pessoas com deficiências cognitivas e/ou físicas; estados de imunocomprometimento, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias; doenças neurológicas.

**Observação 2:** Os aerossóis são partículas menores e mais leves que as gotículas, que permanecem suspensas no ar por longos períodos de tempo e, quando inaladas, podem penetrar mais profundamente no trato respiratório.

### ELABORAÇÃO:

**Colegiado Estadual para Avaliação dos Protocolos do Novo Normal para a Paraíba**